

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV, TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO 799

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	6
CÂMARA MUNICIPAL	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 416, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Republicado(a) para correção

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Assessor Especial IV - AE4, com lotação na Secretária Municipal de Administração e disposição para Secretária Municipal de Saúde, a Sra. FRANCIVANIA MATOS DA SILVA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 24, dias do mês de julho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 426, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada do cargo de Gerente de Políticas sobre Drogas, o Sra. ANA LUISA DE SANTANA BORGES.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 427, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado do cargo de Coordenador de Extensão Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, o Sr. RAFAEL MOREIRA GOMES.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 428, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.516, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Altera o Anexo único da Lei Municipal nº 2.380 de 29 de dezembro de 2017."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Coordenadora de Extensão Rural, com Lotação na Secretaria Municipal de Extensão Rural, a Sr.ª ANA LUISA DE SANTANA BORGES.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 06, dias do mês de agosto de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 568, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de Vacância do cargo ocupado pela servidora Thauana Cerqueira de Souza, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo servidor estável, por meio do processo administrativo nº 2024/140158/023932;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 388/2024 PGM;

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo público de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora efetiva THAUANA CERQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 17152, nos termos do artigo nº 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º A vacância de que trata o artigo 1º desta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 569, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de Vacância do cargo ocupado pela servidora Marahellen Carvalho Lima, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo servidor estável, por meio do processo administrativo nº 2024/140158/024511;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 389/2024 PGM;

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora efetiva MARAHELLEN CARVALHO LIMA, matrícula nº 20080, nos termos do artigo nº 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º A vacância de que trata o artigo 1º desta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 570, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de Vacância do cargo ocupado pela servidora Candice Colombo dos Santos, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo servidor estável, por meio do processo administrativo n. 2024/140158/024840;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 390/2024 PGM;

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo público de Médica Veterinária, ocupado pela servidora efetiva CANDICE COLOMBO DOS SANTOS, matrícula nº 8384, nos termos do artigo nº 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º A vacância de que trata o artigo 1º desta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 571, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de Vacância do cargo ocupado pelo servidor Hélio Lourenço de Amorim, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo servidor estável, por meio do processo administrativo nº 2024/140158/023927;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 393/2024 PGM;

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vacância do cargo público de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor efetivo HÉLIO LOURENÇO AMORIM, matrícula nº 16726, nos termos do artigo nº 43, inciso VII, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º A vacância de que trata o artigo 1º desta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 572, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença por Interesse Particular a servidora Maria de Jesus Mendes Vieira Alves, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença para interesse particular prevista no art. 59, Inciso VI da Lei n.º 1.435/1994 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO que o servidor estável poderá obter licença, sem vencimento, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme art. 72 da Lei 1.435/1994.

CONSIDERANDO que o requerente aguardará, em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/140158/024250 para o pedido de licença por interesse particular;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de origem do servidor quanto ao pleito, conforme o Ofício/SEMED/Gabinete nº. 400/2024;

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a solicitação de licença para Interesse Particular a servidora efetiva abaixo descrita no respectivo período, a saber:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
MARIA DE JESUS MENDES VIEIRA ALVES	10298	PROFESSORA	01/08/2024 a 01/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 573, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Licença por Interesse Particular ao servidor Roberts Kelvin Ribeiro Batista, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença para interesse particular prevista no art. 59, Inciso VI da Lei n.º 1.435/1994 que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO que o servidor estável poderá obter licença, sem vencimento, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme art. 72 da Lei 1.435/1994.

CONSIDERANDO que o requerente aguardará, em exercício, a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o n.º 2024/140158/024709 para o pedido de licença por interesse particular;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de origem do servidor quanto ao pleito, conforme o OFÍCIO Nº 178/2024 SECADM;

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR, a solicitação de licença para Interesse Particular ao servidor efetivo abaixo descrito no respectivo período, a saber:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
ROBERTS KELVIN RIBEIRO BATISTA	8167	VIGIA	25/07/2024 à 25/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação da servidor Justino Tavares dos Santos."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, e,

RESOLVE

Art. 1º. Designar JUSTINO TAVARES DOS SANTOS,, matrícula nº 25524, para exercer e executar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, sendo atribuídas as seguintes funções:

I - Receber, Atestar e realizar acompanhamento das Faturas/ Notas Fiscais para seguimento processual;

II - Atender as diligências dos órgãos públicos fiscalizadores e acompanhar o cumprimento das recomendações decorrentes;

III - Zelar pelo cumprimento das normas legais que disciplinam a realização de despesa;

IV - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

ARLINDO LOPES DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Agricultura e Produção
Decreto nº 141/2023

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação em procedimento licitatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, e,

Considerando, que a Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, faz-se necessário a Futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquina motoniveladora, com motor diesel de potência mínima de 140hp a 340 hp ou equivalente, lamina com no mínimo de 3.650m a 3,700 metros de largura e com, no mínimo 610mm de altura, com operador incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, que atenda os pequenos produtores rurais, e a população em geral, através de uma dispensa de licitação com base na Lei 14.133/2021.

Considerando finalmente, o que dispõe o art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto nº 11.871, de 2023, o qual prevê dispensa de licitação:

"para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)"

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação no procedimento licitatório da Futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquina motoniveladora, com motor diesel de potência mínima de 140hp a 340 hp ou equivalente, lamina com no mínimo de 3.650m a 3,700 metros de largura e com, no mínimo 610mm de altura, com operador incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, que atenda os pequenos produtores rurais, e a população em geral, através de uma dispensa de licitação com base na Lei 14.133/2021 através do Processo Administrativo nº 2024002609

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, Estado do Tocantins, aos 06 de agosto de 2024.

ARLINDO LOPES DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Agricultura e Produção
Decreto nº 141/2023

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contratos do Secretaria Municipal de Agricultura e Produção de Porto Nacional".

O secretario da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder-dever de fiscalizar os contratos de compras e serviços;

CONSIDERANDO que os fiscais devem pautar as condutas visando garantir que o contratado zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de fiscalização do processo licitatório;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOEL CARVALHO DOS REIS, matrícula nº 103322, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato referente ao processo de nº. 2024003047, sobre o objeto: UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXISTENTE PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA. EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E DAS DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO CERTAME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento das peças;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial municipal.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, Estado do Tocantins, 06 de agosto de 2024.

ARLINDO LOPES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Agricultura e Produção
Decreto de nº 141/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 27, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PORTO NACIONAL TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 77 e o decreto 266/2024.

Considerando os princípios da Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização da Feira Empreende Porto 2024 no período de 16 a 18 de agosto de 2024 pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, que será realizada no circuito cultural beira rio no município de Porto Nacional, com uma vasta programação;

Considerando que a Feira Empreende Porto 2024 é um investimento estratégico com alto retorno para o Município de Porto Nacional, pois tem o intuito de fortalecer e aquecer a economia local além de atrair novos empreendedores, aumentando a geração de renda e emprego;

Considerando, que O DJ DJALMA CABRAL, tem consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, no cenário Regional, possuindo prestígio junto ao público e tem capacidade e reconhecimento artístico capaz de atender a realização do evento;

Considerando ainda, que o valor proposto pela empresa DIJALMA DE SOUSA CABRAL NETO, se encontra dentro dos preços praticado no mercado;

Considerando, e adotando o Parecer Jurídico Nº 394/2024 - PGM, o qual entende que poderá ser declarada inexigibilidade de licitação para a contratação de show musical.

Considerando finalmente, o que dispõe o art.74, inciso II, da Lei 14.133/2021, o qual autoriza contratação direta, quando da inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação direta DO DJ DJALMA CABRAL, por meio da empresa DIJALMA DE SOUSA CABRAL NETO inscrita no CNPJ sob Nº 15.109.177/0001-06, para apresentação nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024 com início às 16h00min, individualizado pelo do Processo Administrativo Nº 2024002995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

Saulo Pereira Costa
Secretário Municipal de desenvolvimento
econômico e empreendedorismo
Decreto Nº 266/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 379, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 135 de 19 de abril de 2023.

"Determina a anulação de global de empenhos não processados e dá outras providências."

CONSIDERANDO as informações fornecidas pelo departamento de contabilidade geral do município;

CONSIDERANDO que os empenhos, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação.

CONSIDERANDO que, o processo refere-se fornecimento de combustíveis, afim de atender as necessidades da secretaria municipal de Educação.

CONSIDERANDO por fim, que dentro da classificação de despesas a pagar o valor apresentado refere-se a despesas empenhadas, porém não processadas, que nada mais são do que as despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei nº 4.320/64.

CONSIDERANDO que houve o primeiro aditivo de fornecimento de combustíveis para atender as necessidades secretaria municipal de educação de porto nacional

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação do Empenho abaixo relacionado:

Nº Ordem	EXERCÍCIO	Pedido	Empenho Número
01	2024	31425	1947
02	2024	31422	1941

Art. 2º Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado os documentos da anulação, mediante autorização do gestor poderá efetuar seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 INFR - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 INFR, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, à empresa: TECNO WORK LTDA, CNPJ: 46.690.973/0001-09 com proposta no valor global de R\$ 48.664,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Porto Nacional - TO, 06 de agosto de 2024.

Marcos Antônio Lemos Ribeiro
Secretário Mun. De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto: 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 766, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de colaboradores para exercer a função de fiscal e gestor titular de contratos e aquisições.

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2006/2010, em seu art. 5º.

Considerando que cabe ao Fundo Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e aquisições de materiais de consumo e permanentes celebrados onde essa função será exercida por um representante da administração, de acordo com art 58, III e art 67 da Lei 8.666/93.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando que as atribuições principais dos Fiscais de contrato são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela quantidade dos produtos fornecido e dos serviços prestado ao Fundo Municipal de Saúde;

II - Verificar se a prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as notas Fiscais das execuções dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora GESSY HANANY SOUSA DE OLIVEIRA - GERENTE DE LOGÍSTICA como fiscal titular de contrato para aquisição de medicamentos para atender à demanda dos usuários da Saúde do município de Porto Nacional, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde. Destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional e distritos, referente ao processo nº 2024003158, para acompanhar e fiscalizar todas as fases/etapas da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo com suas obrigações contratuais com qualidade a execução dos contratos inerentes ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos dias 01 de agosto de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 767, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Saúde para o mês de SETEMBRO de 2024, na forma específica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o mês de SETEMBRO de 2024.

NOME	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADMILSON PIRES DE SOUZA	8334	13/03/2023 A 12/03/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
ALLANNE FREITAS MOREIRA	17174	01/02/2023 A 31/01/2024	13/09/2024 A 12/10/2024
ALMIRA PINHEIRO DE SOUSA	20185	21/09/2022 A 20/09/2023	08/08/2024 A 06/09/2024
AMANDA CORDEIRO DA SILVA	18751	04/01/2023 A 03/01/2024	13/08/2024 A 11/09/2024
ANA CAROLINA GOMES MOURA	19679	05/04/2023 A 04/05/2024	01/09/2024 A 30/09/2024
CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA	1006	02/09/2023 A 01/09/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
DALVA MARIA RODRIGUES ROCHA	0337	27/03/2022 A 26/03/2023	01/08/2024 A 30/08/2024
DANIEL CASTANHEIRA ALENCAR	20061	16/08/2023 A 15/08/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
DELVANY ALVES DE SOUZA	2245	02/01/2023 A 01/01/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
DEUZAMAR DUARTE DE CARVALHO	0990	12/09/2023 A 11/09/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
DEUZAMAR PEREIRA BARROS	20054	01/09/2023 A 31/08/2024	01/09/2024 A 30/09/2024
DIANA MELQUIADES SOUZA CARVALHO	1500	05/05/2023 A 04/05/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
EDEMERTON PINTO DOS SANTOS	20178	16/08/2023 A 15/08/2024	01/09/2024 A 30/09/2024
EDMAR PAIVA FERREIRA	10933	01/08/2023 A 31/07/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
EDNA BARROS DA SILVA GOMES	8156	07/03/2023 A 06/03/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
EDSON GLEIBER BARBOSA DA ROCHA	1414	07/03/2023 A 06/03/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
ELINALDO DOS REIS BATISTA	20068	01/09/2023 A 31/08/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
ELIZABETE SANTANA DA SILVA DIAS	987	12/09/2023 A 11/09/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
ELIZIANNE DA COSTA PINTO	20049	13/09/2023 A 12/09/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
ELOISA PIRES CORREA PAULA	9436	06/03/2023 A 05/03/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
EMANOEL OLIVEIRA RODRIGUES	20026	02/09/2023 A 01/09/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
ERGINA RIBEIRO DIAS CARVALHO	986	12/09/2023 A 11/09/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
EVA DE AMORIM OLIVEIRA CARDOSO	8112	02/09/2023 A 01/10/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
FRANCISCO TEYLLON RODRIGUES NUNES	19045	01/02/2023 A 31/01/2024	12/08/2024 A 31/08/2024
GONÇAL PEREIRA DOS SANTOS	8147	06/03/2023 A 05/03/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
GILDEMAR BATISTA GOMES	8226	07/03/2023 A 06/03/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	20093	10/09/2023 A 09/09/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
HÉRCIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE	1497	03/06/2023 A 02/06/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
HÉRCIA AZEVEDO ROCHA	10935	01/08/2023 A 31/07/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
IRANI RIBEIRO DA SILVA	160	02/02/2023 A 01/02/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
JAILSON RIBEIRO DE CARVALHO	8171	07/03/2023 A 06/03/2024	01/09/2024 A 30/09/2024
JENNYFER MIRANDA LEAL	18771	06/01/2023 A 05/01/2024	01/09/2024 A 30/09/2024
JHEMERSON SILVA LIMA	8160	06/03/2023 A 05/03/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
JOSE LUCIO RODRIGUES DA SILVA	660	03/02/2023 A 02/02/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
JUAREZ RESENDE SOARES	1003	01/10/2023 A 30/09/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
JUSCIRENE MAIA DOS SANTOS	20056	19/08/2023 A 18/08/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
KEDIMA SUELY FERREIRA CASTRO	8481	06/03/2023 A 05/03/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
LIDIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20240	08/09/2023 A 07/09/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
LINCOLN MONTEIRO DO PRADO	0163	13/02/2023 A 12/02/2024	12/09/2024 A 01/10/2024
LUCÉLIA RODRIGUES NOGUEIRA	20052	01/09/2023 A 31/08/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
LUCIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA	606	03/02/2023 A 02/02/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
MARIA DA CRUZ VENCESLÊNIO	0998	04/04/2023 A 03/04/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
MARIA DAS MERCÊS ALVES AMORIM	1407	06/02/2023 A 05/02/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	1428	12/08/2023 A 11/09/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
MARIA MADALENA ALVES DA SILVA	8220	11/03/2023 A 10/03/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
PEDRINHA GALVÃO DE SOUSA	20044	12/08/2023 A 11/08/2023	01/08/2024 A 30/08/2024
RAFAEL PEREIRA RABELO MENDES	17282	16/04/2023 A 15/04/2024	02/05/2024 A 31/05/2024
RAMILSON RIBEIRO DE CARVALHO	1411	01/05/2023 A 30/04/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
ROSENILDE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS	3036	02/03/2023 A 01/03/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
ROSIMAR RODRIGUES MOREIRA	3034	11/04/2023 A 10/04/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR	3104	01/04/2023 A 31/03/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
SAULO PEREIRA LIMA	8176	06/03/2023 A 05/03/2024	01/09/2024 A 30/09/2024
SAYMA CRISTINA DE OLIVEIRA	19721	05/04/2023 A 04/04/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
SECUNDO RODRIGUES CAVALHEIRO	8151	14/03/2023 A 13/3/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
SUELBER COELHO DE SOUZA	8184	12/03/2023 A 11/03/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
SUELLANE ARAÚJO MEDEIROS	8148	08/03/2023 A 07/03/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
TALITA PARANHOS MARTINS	17405	01/06/2023 A 30/05/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
THAINA PEREIRA FERNANDES	19585	02/03/2023 A 01/03/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
THIAGO LUCIANO BORGES	0678	02/03/2023 A 01/03/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
WAGNER MOREIRA DA SILVA	8286	13/03/2023 A 12/03/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
WESLEY BEZERRA DE ALMEIDA	9258	20/02/2023 A 19/02/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
WILTON RODRIGUES BARBOSA	8345	01/03/2023 A 29/02/2024	02/09/2024 A 01/10/2024
YURY FERREIRA SILVA	17158	01/02/2023 A 31/01/2024	01/08/2024 A 30/08/2024
ZULEIDE RESENDE SOARES DE SOUZA	3077	05/05/2023 A 04/05/2024	02/09/2024 A 01/10/2024

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 01 DE AGOSTO DE 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Secretária Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO
Decreto nº 136/2023

PORTARIA Nº 784, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de colaboradores para exercer a função de fiscal e gestor titular de contratos e aquisições.

A GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2006/2010, em seu art. 5º.

Considerando que cabe ao Fundo Municipal de Saúde acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e aquisições de materiais de consumo e permanentes celebrados onde essa função será exercida por um representante da administração, de acordo com art 58, III e art 67 da Lei 8.666/93.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando que as atribuições principais dos Fiscais de contrato são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela quantidade dos produtos fornecido e dos serviços prestado ao Fundo Municipal de Saúde;

II - Verificar se a prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as notas Fiscais das execuções dos serviços.

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora GESSY HANANY SOUSA DE OLIVEIRA - GERENTE DE LOGÍSTICA como fiscal titular de contrato para aquisição de medicamentos para atender à demanda dos usuários da Saúde do município de Porto Nacional, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde. Destinado a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional e distritos, referente ao processo nº 2024003214, para acompanhar e fiscalizar todas as fases/etapas da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo com suas obrigações contratuais com qualidade a execução dos contratos inerentes ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos dias 05 de agosto de 2024.

CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 391, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º Fica exonerado da Câmara Municipal de Porto Nacional, a partir de 05 de agosto de 2024º Servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	Nº PORTARIA NOMEAÇÃO
LUCAS COSTA DE CARVALHO	Chefe de Gabinete Parlamentar	Nº 049

ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA
- Vereador Presidente -

PORTARIA Nº 393, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ART.1º Fica nomeado o senhor VINICIUS CESAR BEZERRA COSTA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Porto Nacional, lotado no Gabinete da Vereadora Rozângela Rocha Mecnas.

ART.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

CHARLES RODRIGUES DE SOUSA
- Vereador Presidente -